

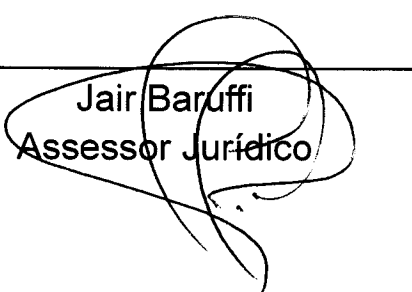


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

**Parecer Jurídico e de Comissão de Constituição e Justiça
referente ao Projeto de Lei 03/2014.**

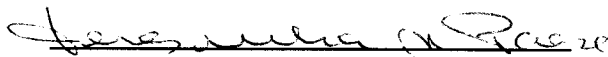
Sob ponto de vista legal e de acordo com as normas municipais, estaduais e a Constituição Federal, não vemos impedimento para que o presente projeto tenha sua tramitação e votação nesta Casa.

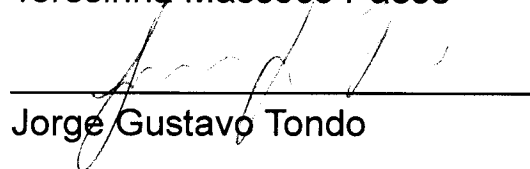
S.M.J. é o parecer.


Jair Baruffi
Assessor Jurídico

Comissão de Constituição e Justiça:


Adilso Antonio Salini


Teresinha Massoco Paese


Jorge Gustavo Tondo